



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 854/2015

de 28 de dezembro de 2015.

“Denomina Osvaldo Venâncio dos Santos o Conjunto Habitacional localizado na comunidade Monte Videu e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba.

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Conjunto Osvaldo Venâncio dos Santos o Conjunto Habitacional Localizado na Comunidade Monte Videu;

Art. 2º - A delimitação e a Localização fica a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revocam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta, 28 de dezembro de 2015.

João Elias da Silveira Neto Azevedo
João Elias da Silveira Neto Azevedo
Prefeito Municipal